

ACÓRDÃO Nº 11751/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 010.484/2014-0.
 - 1.1. Apensos: 037.180/2011-8; 002.397/2015-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsável: Guerino Luiz Zanon (CPF 557.764.697-91).
 - 3.2. Recorrente: Guerino Luiz Zanon (CPF 557.764.697-91).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Linhares - ES.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo (Secex-ES).
8. Representação legal:
 - 8.1. Regis Antônio Caetano (OAB/TO 1863), José Gabriel de Castro (CPF 084.391.091-72), José Roberto Figueiredo Santoro (OAB/DF 5.008) e Raquel Botelho Santoro (OAB/DF 28.868), Marcelo Viana Barreto (OAB/DF 41.957), Giuliana Wiechers Aieta Santoro (OAB/DF 13.517), Nádia Lorenzoni (OAB/ES 15.419), Karla Sepulcro Chagas Paixão (OAB/ES 8.643) e outros, representando Guerino Luiz Zanon.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Guerino Luiz Zanon, ex-prefeito municipal de Linhares - ES, contra o Acórdão 7.603/2017 - TCU - 2ª Câmara, por meio do qual foi conhecido e não provido Recurso de Reconsideração interposto pelo responsável, contra o Acórdão 4.185/2016 - TCU - 2ª Câmara, prolatado nestes autos de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada em razão da conversão determinada pelo Acórdão 1.472/2014-TCU-2ª Câmara, de Representação formulada pela Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (PR-ES), a partir de abaixo-assinado de moradores da localidade de Pontal do Ipiranga, dando conta de irregularidades relacionadas com a execução do Convênio 619/1999/FNS, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Prefeitura Municipal de Linhares-ES;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

 - 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Guerino Luiz Zanon, para, no mérito, não conceder a eles provimento.
 - 9.2. dar conhecimento da presente deliberação ao interessado.
10. Ata nº 44/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/11/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11751-44/18-2.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral